

providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS E BIBLIOGRAFIA CE-672 ESTRATÉGIAS CORPORATIVAS E FINANCIARIÇÃO

I. Introdução

1. Introdução: Análise de Investimento e Financiamento

2. Decisões de investimento e alocação de capital

III. Risco, Retorno e Orçamento de Capital

1. Risco em contexto de carteira

2. Custos de capital próprio e orçamento de capital

III. Decisões de Estrutura de Capital

1. Mercados Eficientes

2. Fontes de Financiamento de longo prazo

3. Teorias da Estrutura de Capital: modelo Modigliani-Miller

4. Teorias da Estrutura de Capital: custos de falência e custos de agência

IV - Financeirização, Governança Corporativa e Mudança na Gestão da Grande Corporação

1. Maximização do valor para o acionista e governança corporativa: gênese e difusão

2. Maximização do valor para o acionista: mudanças na lógica de gestão da grande corporação

3. Financeirização e maximização do valor para o acionista

V - Financeirização, reorganização internacional, cadeia de valor e inovação

1. Impactos sobre as relações de trabalho

2. Impactos sobre os investimentos e o crescimento econômico

3. Impactos sobre a organização das atividades e sobre a cadeia de valor

4. Impactos sobre a inovação e o controle sobre ativos intangíveis.

Bibliografia

AGUIETA, M. E. RIBEIROUX, A. (2005). Corporate Governance adrift. Acritique of shareholder value. Edward Elgar. (Caps 1, 2, 4 e 5)

ASSAF NETO, A. (2014). Finanças Corporativas e Valor. São Paulo: Ed. Atlas. (Capítulos 1, 10, 11, 16, 12, 21, 22, 23 e 24)

BRAGA, J.C.S. (1997). Financeirização Global. In Tavares, M. C. e Fiori, J. L. Poder e Dinheiro. Rio de Janeiro: Vozes.

DURAND, C. MILBERG, W. (2020). Intellectual monopoly in global value chains, Review of International Political Economy, vol 27, n. 2. DOI: 10.1080/09692290.2019.1660703

CROTTY, James, (2002) The effects of increased product market competition and changes in financial markets on the performance of Nonfinancial Corporations in the neoliberal era. PERI Working paper, n. 44.

FOX, J. (2011). O mito dos mercados raciais. Rio de Janeiro: Record. (Capítulos 6, 9 e 15)

HIRATUKA, C. e SARTI, F. (2021) Notas sobre as mudanças nas estratégias de acumulação das grandes corporações. In Diegues, A. C. e Sarti, F. Brasil: indústria e desenvolvimento em um cenário de transição do paradigma tecno-produtivo. Campinas e Curitiba: UNICAMP/CRV.

JENSEN, M. (1986). Agency costs of free cash flow, corporate finance, and takeovers. The American Economic Review, Vol. 76, No. 2.

JENSEN, M. (1998). O Eclipse da Corporação de Capital Aberto in Montgomery, Cynthia & Porter, Michael (orgs). Estratégia - a Busca da Vantagem Competitiva. Rio de Janeiro: Campus.

LAZONICK, W. (2013). The financialization of the U.S. Corporation: What Has Been Lost, and How It Can Be Regained. Seattle University Law Review, 36(2), 857-909.

LAZONICK, W. e O'SULLIVAN, M. (2000). Maximizing shareholder value: a new ideology for corporate governance. Economic and Society, vol.29, n.1.

MAZZUCCATO, M. (2020). O valor de tudo: Produção e apropriação na economia global. São Paulo: Editora Portófolio. Capítulos 5, 6 e 7.

MILBERG, W. WINKLER, D. (2010) Financialisation and the dynamics of offshoring in the USA. Cambridge Journal of Economics, n. 34, vol 2.

ROSS, S., WESTERFIELD, R. E. JAFFE, J. (2010) Administração Financeira: Corporate Finance. São Paulo: Atlas. (Capítulos 4, 5 e 6, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16)

SERFATI, C. (2008). Financial dimensions of transnational corporations, global value chain and technological innovation. Journal of Innovation Economics 2008(2 - 2). Vol. 2.

TAVARES, M. D. C.; BELLUZZO, L. G. D. M. (1980). Capital financeiro e empresa multinacional. Temas de Ciências Humanas, v.9.

CE-141 CONTABILIDADE E ANÁLISE DE BALANÇO

I. Estrutura das Demonstrações Contábeis no Brasil

1. Decisões empresariais e a contabilidade

2. A empresa e a tomada de decisão

3. Mercado financeiro: função e instrumentos

4. Funções da contabilidade e Relatores Contábeis

5. Balanço patrimonial

6. Demonstração do resultado do exercício

II. Análise de balanço

1. Análise vertical e horizontal

2. Indicadores de liquidez e ciclo operacional

3. Indicadores de endividamento

4. Indicadores de rentabilidade

5. Indicadores de valor

Bibliografia

ASSAF NETO, A. Estrutura e análise de balanços: um enfoque econômico-financeiro. 9 ed. São Paulo, Atlas, 2010.

IUDICIBUS, S.; MARION, J. C. Curso de contabilidade para não contábeis. São Paulo, Atlas, 2011.

MARION, J. C. Contabilidade empresarial. 15 ed. São Paulo, Atlas, 2012.

Campinas, 19 de maio de 2022

UNIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras
EDITAL nº 10/2022-DTA-FCF/CAr

Acham-se abertas as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do Título de "Livre Docente em Educação Especial", junto ao Departamento de Psicologia da Educação, cujas provas serão realizadas na disciplina: "Educação Especial".

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas no período de 25-05-2022 a 23-06-2022, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h às 16h30 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara da Universidade Estadual Paulista, FCL/CAr/Unesp, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, km 1, Araraquara, SP.

Não serão recebidas inscrições por via postal.

No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o documento de mandato e a cópia do documento de identidade do procurador.

Poderão inscrever-se:

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1º) somente candidatos portadores de título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.

2º) além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade;

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Apoio Acadêmico e Extensão II;

XI - ter realizado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII - ter realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante.

Os incisos de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato a cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a. 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b. 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c. orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) áreas.

Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

a. requerimento dirigido ao Diretor da FCL/CAr, indicando o nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão e número da cédula de identidade;

b. cédula de identidade ou protocolo de solicitação no caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário ou, no mínimo, protocolo de solicitação;

c. documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

d. título de eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

e. recibo do recolhimento da taxa de inscrição, junto à Seção de Finanças da FCL/CAr;

f. cópia reprográfica do diploma de Doutor;

g. comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado;

h. comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

i. dez exemplares do memorial contendo tudo quanto se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didáticas e científicas do candidato, devidamente comprovadas;

j. dez exemplares da tese original e inédita ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, alcançada após o doutoramento e por ele apresentada de forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades.

Os candidatos em exercício de função docente na FCL/CAr, ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", desde que tenham cumprido anteriormente.

Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "c" e "d".

A entrega dos materiais exigidos nas alíneas "i" e "j" poderá ser feita também de forma eletrônica, por meio de arquivos individuais em formato PDF, com nomes apropriados que permitam sua fácil identificação (ex: "MEMORIAL", "TESE", "TEXTO CRÍTICO"), gravados exclusivamente em mídia digital (CD, DVD, pendrive, etc.), ficando, nesse caso, dispensada a entrega dos exemplares em papel.

Não serão aceitos documentos encaminhados por correio eletrônico (e-mail).

4. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste Edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação da referida relação, reconsideração do indeferimento de sua inscrição.

5. DAS PROVAS:

Do concurso constarão as seguintes provas:

I - julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

II - defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentados de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades;

III - prova didática;

IV - prova escrita.

As avaliações das provas do concurso poderão ocorrer de modo híbrido ou presencial, nos termos da Portaria Unesp nº

126/2021, e a decisão do respectivo departamento de ensino será informada aos candidatos após o encerramento das inscrições, de acordo com as circunstâncias atuais no contexto de pandemia.

5.1. JULGAMENTO DE MEMORIAL

Julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor. Para efeito de avaliação do mérito de seu currículo as seguintes atividades:

I - atividades de ensino:

Graduação;

Pós-graduação;

Extensão;

II - atividades pesquisa;

III - atividades de extensão universitária;

IV - atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

De acordo com a Portaria nº 18/2009-D-FCL/CAr, o julgamento do memorial deve considerar as atividades abaixo, bem como os seus respectivos pesos:

1) Atividades de ensino, incluindo graduação, pós-graduação e extensão devendo ser considerados neste item os cursos de extensão: peso 2,5.

2) Atividades pesquisa: peso 2,5.

3) Atividades de extensão universitária: peso 1,0.

4) Atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão: peso 1,0.

5.2. DEFESA DE TESE ORIGINAL E INÉDITA OU DE TEXTO QUE SISTEMATIZE CRITICAMENTE A OBRA DO CANDIDATO OU PARTE DELA

Defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentados de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades. A defesa será feita por meio de uma arguição pública, na qual cada examinador terá 30 (trinta) minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta.

havendo acordo mútuo poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

5.3. PROVA ESCRITA

A prova escrita versará sobre ponto sorteado a partir de uma lista de 12 (doze) pontos (Anexo I), elaborada pelo Conselho Departamental com base no Programa do Concurso, e terá a duração total de 5 (cinco) horas, sendo 1 (uma) hora destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação.

A prova escrita será realizada imediatamente após a escolha do ponto.

Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

5.4. PROVA DIDÁTICA

A prova didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à sua realização, também a partir da mesma lista anterior (Anexo I), excluindo-se o ponto sorteado previamente para a prova escrita.

5.5. PESO DAS PROVAS

As provas de julgamento do memorial e de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, serão 2 (dois) e as demais provas peso 1 (um).

5.6. DA AVALIAÇÃO:

Na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de zero a dez em todas as provas.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, 3 (três) exames de acordo com o inciso VI do artigo 128 do Regulamento Geral da Unesp.

A aprovação no referido concurso não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente da Unidade onde for realizado o Concurso de Livre-Docente.

6. DOS CRITÉRIOS EXCLUSIVOS À MODALIDADE HÍBRIDA:

De acordo com o artigo 3º da Portaria Unesp nº 126/2021, no modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

Serão observados também os seguintes procedimentos:

1) Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

2) Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

3) Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

4) As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

5) A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado, recurso à Congregação.

Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes da hora normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

O candidato cuja inscrição for indeferida ou aquele que não for aprovado no Concurso deverá retirar sua documentação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da divulgação do resultado. Os documentos não retirados nesse período serão incinerados.

Aplicam-se ao presente Concurso as disposições estatutárias e regimentais da UNESP e as normas estabelecidas pela Resolução UNESP 27, de 15-4-2009, alterada pela Resolução UNESP 42, de 2-6-2016. Proc. Ar/FC/L 178/2019.

ANEXO I - EDITAL Nº 10/2022-DTA-FCF/CAr

PROGRAMA DO CONCURSO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

1. Atuação do professor de Educação Especial.

2. Educação Especial Substítua versus Complementar.

3. Trabalho colaborativo entre professor comum e especializado.

4. Apoio especializado na escola: possibilidades e perspectivas.

5. Educação Especial: história e atualidade.

6. Contextualização legal da Educação Especial no Brasil.

7. Educação Especial em uma perspectiva de Educação Inclusiva.

8. Formação de professores em Educação Especial.

9. PAEE: características, necessidades e possibilidades.

10. Salas de recursos e salas recuo multifuncionais.

11. A Inclusão Escolar e os novos papéis dos profissionais da escola.

12. Lei Brasileira de Inclusão: principais regulamentações e reafirmações de conquistas no âmbito da educação de pessoas PAAE.

Retificação do DOE de 19-05-2022, pag. 261
Onde se lê: 03 - 43733035/SP, leia-se: 03 - 1334929/SP
Onde se lê: 05 - 1548905/84/SP, leia-se: 05 - 16549605/85/SP

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
CAMPUS DE ARARAQUARA
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL n.º 69/2022-DTAD-FCCI/CAr - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na área do conhecimento: Microbiologia, objeto do Edital nº 03/2022-DTAD-FCCI/CAr, realizado no período de 17 a 19 de maio de 2022 na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO

016 - PAULO RICARDO DA SILVA SANCHES - 463018126 - Média Final - 9,20 - Classificação 1º

Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,6 / 8,5 / 10,0 / 10,0 / 9,4
Examinador 2: 9,0 / 8,5 / 10,0 / 10,0 / 9,4
Examinador 3: 9,8 / 8,5 / 9,0 / 8,7 / 8,7

009 - CAMILLA MARCON - 34475411X - Média Final - 8,30 - Classificação 2º

Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,3 / 8,1 / 8,5 / 9,2 / 8,6
Examinador 2: 8,9 / 8,1 / 8,0 / 9,1 / 8,3
Examinador 3: 9,5 / 8,1 / 7,5 / 9,1 / 8,1

022 - MARITA VEDOVELLI CARDOZO - 413290396 - 8,10 - Classificação 3º

Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,05 / 8,8 / 8,0 / 6,7 / 8,0
Examinador 2: 9,55 / 8,8 / 8,0 / 6,0 / 7,9
Examinador 3: 9,6 / 8,8 / 9,0 / 6,7 / 8,4

033 - PAULA ABOUD BARBUĞLI - 328182497 - 7,70 - Classificação 4º

Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,85 / 7,5 / 8,0 / 7,5 / 7,7
Examinador 2: 9,3 / 7,5 / 8,0 / 7,3 / 7,7
Examinador 3: 9,75 / 7,5 / 8,0 / 7,2 / 7,7

023 - VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA - 629728641 - 7,30 - Classificação 5º

Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,48 / 6,4 / 8,5 / 8,3 / 7,6
Examinador 2: 9,25 / 6,4 / 8,0 / 7,0 / 7,2
Examinador 3: 10,0 / 6,4 / 8,0 / 6,5 / 7,1

011 - ETHEL BAYER SANTOS - 34948902 - 7,00 - Classificação 6º

Examinador - Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 9,8 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,0
Examinador 2: 9,55 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,0
Examinador 3: 9,6 / 9,0 / 7,0 / 3,0 / 7,0

Cabêrê recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.

(Processo FCF/CAr nº 05/2022).

Faculdade de Odontologia
EDITAL Nº 047/2022-DTAD-FDO/CAr - Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 227/2021-RUNESP de 01/12/2021, publicado em 02/12/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Odontologia, sub-área de conhecimento Ortodontia e no Conjunto de Disciplinas de Ortodontia Preventiva I, Ortodontia Preventiva II, Ortodontia Funcional dos Maxilares, junto ao Departamento de Morfologia e Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35 (um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondente à referência MS-2, em 12 (doze) horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, no período de 23/05/2022 a 06/06/2022, no horário das 08h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e deztoito reais) por meio de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6933-7, Conta Corrente 118108-5, CNPJ 48.031.918/0024-10.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Odontologia que tenham, no mínimo, título de Mestrado em Ortodontia. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam registrados e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior de Odontologia, bem como de ser portador do título de Mestre em Ortodontia ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 08h00 do dia 23/05/2022 às 23h59 do dia 24/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado à site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será hipótese de indeferimento, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: stdah.foar@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior aquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verbalmente sabida).

Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases I - prova escrita, de caráter classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital;

II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou a unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.ii.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Cartões de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de prova reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, no ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. PROVA ESCRITA (PESO 1):

Constará de questões dissertativas sobre tema a ser sorteado no início da prova, a partir de lista de pontos preparada pela Comissão Examinadora, com base no programa do concurso. Terá duração máxima de 4 (quatro) horas e sem consulta a livros e/ou material auxiliar. A prova escrita será atribuídos até

10 (dez) pontos, sendo que em cada questão serão avaliados o domínio do assunto, o planejamento, a coerência e a coesão textuais. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Domínio do assunto [Nota Máxima: 7,0 (sete)]

b) Planejamento, Coerência e Coesão textual [Nota máxima: 3,0 (três)].

9.2. PROVA DIDÁTICA (PESO 1):

Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, cujo será sorteado pelos candidatos no, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. No caso de apresentação da prova didática acima do tempo máximo estipulado (60 minutos), o candidato terá redução de 10 (dez) % da nota total máxima possível dessa prova. Caso não atinja o tempo mínimo estipulado (40 minutos), será desclassificado.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula e clareza expositiva [Nota Máxima = 5,5 (cinco e meio)]

b) Domínio conceitual do assunto [Nota Máxima = 3,0 (três)]

c) Adequação da aula para a graduação e bibliografia utilizada [Nota Máxima = 1,5 (um e meio)]

9.3. ANÁLISE CURRICULAR (PESO 2):

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação do Currículo Lattes:

ITEM 1. Formação/Qualificação [Nota Máxima = 3,0 (três)]

a) Formação/Qualificação/Área de atuação nas disciplinas [Nota Máxima = 3,0 (três)]

- Mestrado em Ortodontia - 1,50 ponto

- Mestrado em áreas afins relacionadas à Odontologia - 0,5 ponto

- Doutorado em Ortodontia - 2,50 pontos.

- Doutorado em áreas afins relacionadas à Odontologia - 1,0 ponto.

- Pós-Doutorado com bolsa de no mínimo 6 meses, concluído em Ortodontia - 0,50 ponto para cada período completo de 6 meses.

- Pós-Doutorado com bolsa de no mínimo 6 meses, concluído em áreas afins relacionadas à Odontologia - 0,15 ponto para cada período completo de 6 meses.

- Pós-Doutorado sem bolsa, concluído em Ortodontia - 0,15 ponto para cada período completo de 6 meses.

- Pós-Doutorado sem bolsa, concluído em áreas afins relacionadas à Odontologia - 0,10 ponto para cada período completo de 6 meses.

- Cursos de Extensão, Atualização e/ou formação complementar em Ortodontia, com duração inferior a 8 horas - máximo de 0,05 ponto.

- Cursos de Extensão, Atualização e/ou formação complementar em Ortodontia, com duração superior a 8 horas e inferior a 32 horas - máximo de 0,10 ponto.

- Cursos de Extensão/Aperfeiçoamento/Atualização/Capacitação em Ortodontia, com duração superior a 32 horas - máximo de 0,30 ponto.

- Cursos de Extensão, Atualização e/ou formação complementar em áreas afins relacionadas à Odontologia, com duração inferior a 8 horas - máximo de 0,01 ponto.

- Cursos de Extensão, Atualização e/ou formação complementar em áreas afins relacionadas à Odontologia, com duração superior a 8 horas e inferior a 32 horas - máximo de 0,05 ponto.

- Cursos de Extensão/Aperfeiçoamento/Atualização/Capacitação em áreas afins relacionadas à Odontologia, com duração superior a 32 horas - máximo de 0,15 ponto.

Para cada item/subitem, o candidato ou o demais serão pontuados a partir de regra de três. A nota final será calculada atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato com maior pontuação na nota bruta, aplicando-se a regra de três aos demais. Quando for candidato único, somente será realizada somatória dos pontos.

ITEM 2. Experiência Profissional [Nota Máxima = 5,0 (cinco)]

a) Experiência Profissional com ênfase na área de atuação das disciplinas [Nota máxima = 1,5 (um e meio)]

- Orientação concluída de alunos de mestrado ou doutorado acadêmico, na área de Ortodontia, em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, com conceito 4 ou superior - máximo de 0,50 ponto.

- Orientação concluída de alunos de mestrado ou doutorado acadêmico, em áreas afins relacionadas à Odontologia, em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, com conceito 4 ou superior - máximo de 0,20 ponto.

- Orientação concluída de monografia de especialização na área afins das áreas - máximo de 0,10 ponto.

- Orientação concluída de alunos de iniciação científica, estágio e monitoria com bolsa - máximo de 0,25 ponto.

- Orientação concluída de alunos de iniciação científica, estágio e monitoria sem bolsa - máximo de 0,10 ponto.

- Participação em bancas examinadoras de monografias e qualificações - máximo de 0,10 ponto.

- Participação em bancas examinadoras de Mestrado - máximo de 0,15 ponto.

- Participação em bancas examinadoras de Doutorado - máximo de 0,20 ponto.

- Participação em bancas examinadoras de Concursos para contratação docente - máximo de 0,35 ponto.

- Participação em bancas examinadoras de Congressos, Simpósios, Jornadas e Fóruns Científicos - máximo de 0,10 ponto.

- Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área de Ortodontia (painel ou oral) - máximo de 0,20 ponto.

- Apresentação de trabalhos em eventos científicos em áreas afins relacionadas à Odontologia (painel ou oral) - máximo de 0,05 ponto.

- Participação didática em aulas teóricas/práticas em disciplinas da área objeto do concurso [Nota Máxima = 3,5 (três e meio)]

- Docência em disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação no Magistério Superior em Ortodontia, em período mínimo de 60 horas (4 créditos completos) - 0,50 ponto por período completo, com valor máximo de 3,0 pontos.

- Docência em disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação no Magistério Superior em áreas afins relacionadas à Odontologia em período mínimo de 60 horas (4 créditos completos) - 0,25 ponto por período completo, com valor máximo de 1,5 ponto.

- Estágio Docência oficial em disciplinas de Graduação e Pós-Graduação na área de Ortodontia, com carga horária mínima de 60 horas (4 créditos completos) - máximo de 0,25 ponto por período completo, com valor máximo de 1,0,0 ponto.

- Estágio Docência em disciplinas de Graduação e Pós-Graduação em áreas afins relacionadas à Odontologia, com carga horária mínima de 60 horas (4 créditos completos) - máximo de 0,25 ponto.

- Participação como ministrante em aulas e cursos de Pós-graduação Stricto sensu e Lato sensu/ Extensão Universitária, Aperfeiçoamento, Atualização e Capacitação técnica na área de Ortodontia, com duração até 8 horas - máximo de 0,15 ponto.

- Participação como ministrante em aulas e cursos de Pós-graduação Stricto sensu e Lato sensu/ Extensão Universitária, Aperfeiçoamento, Atualização e Capacitação técnica em áreas afins relacionadas à Odontologia, com duração até 8 horas - máximo de 0,05 ponto.

- Participação como ministrante em aulas e cursos de Pós-graduação Stricto sensu e Lato sensu/ Extensão Universitária, Aperfeiçoamento, Atualização e Capacitação técnica na área de Ortodontia, com duração superior a 8 horas - máximo de 0,30 ponto.

- Participação como ministrante em aulas e cursos de Pós-graduação Stricto sensu e Lato sensu/ Extensão Universitária, Aperfeiçoamento, Atualização e Capacitação técnica em áreas afins relacionadas à Odontologia, com duração superior a 8 horas - máximo de 0,10 ponto.

Para cada item/subitem, o candidato com maior somatória receberá a pontuação máxima e os demais serão pontuados a partir de regra de três. A nota final será calculada atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato com maior pontuação na nota bruta, aplicando-se a regra de três aos demais. Quando for candidato único, somente será realizada somatória dos pontos.

ITEM 3. Produção Científica [Nota Máxima = 2,0 (dois)]

a) Produção científica na área da disciplina objeto do concurso [Nota Máxima = 1,5 (um e meio)]

- Artigo em periódico científico na área de Ortodontia. Qualis A1 ou A2 - máximo de 0,70 ponto.

- Artigo em periódico científico na área de Ortodontia. Qualis B1 ou B2 - máximo de 0,50 ponto.

- Artigo em periódico científico na área de Ortodontia - máximo de 0,30 ponto.

- Artigo aceito em periódico científico na área de Ortodontia. Qualis A1 ou A2 - máximo de 0,50 ponto.

- Artigo aceito em periódico científico na área de Ortodontia. Qualis B1 ou B2 - máximo de 0,30 ponto.

- Artigo aceito em periódico científico na área de Ortodontia. Qualis B3 a B5 - máximo de 0,10 ponto.

- Livro Nacional e Internacional na área de Ortodontia - máximo de 1,0 ponto.

- Capítulo de Livro Nacional e Internacional (reimpressão não será somada) na área de Ortodontia - máximo de 0,30 ponto.

- Resumos de trabalhos científicos nacionais, na área de Ortodontia, publicados em periódicos, anais de eventos científicos, revistas ou eletronicamente - máximo de 0,15 ponto.

- Resumos de trabalhos científicos internacionais, na área de Ortodontia, publicados em periódicos, anais de eventos científicos, revistas ou eletronicamente - máximo de 0,25 ponto.

- Prêmios obtidos na área de Ortodontia - máximo de 0,15 ponto.

- Captação de recursos na área de Ortodontia (auxílios à pesquisa; recursos para organização de eventos científicos; recursos para participação em eventos científicos no país ou no exterior) - máximo de 0,50 ponto.

b) Produção científica fora da área da disciplina objeto do concurso [Nota Máxima = 0,5 (meio)]

- Artigo em periódico científico em áreas afins, relacionados à Odontologia. Qualis A1 ou A2 - máximo de 0,30 ponto.

- Artigo em periódico científico em áreas afins, relacionadas à Odontologia. Qualis B1 ou B2 - máximo de 0,20 ponto.

- Artigo em periódico científico em áreas afins, relacionadas à Odontologia. Qualis B3 a B5 - máximo de 0,10 ponto.

- Artigos aceitos em áreas afins, relacionadas à Odontologia - máximo de 0,10 ponto.

- Livro Nacional e Internacional em áreas afins, relacionadas à Odontologia - máximo de 0,30 ponto.

- Capítulo de Livro Nacional e Internacional (reimpressão não será somada) em áreas afins, relacionadas à Odontologia - máximo de 0,10 ponto.

- Resumos de trabalhos científicos nacionais ou internacionais, em áreas afins, relacionadas à Odontologia, publicados em periódicos, anais de eventos científicos, revistas ou eletronicamente - máximo de 0,10 ponto.

- Prêmios obtidos em áreas afins, relacionadas à Odontologia - máximo de 0,05 pontos.

- Captação de recursos em áreas afins, relacionadas à Odontologia (auxílios à pesquisa; recursos para organização de eventos científicos; recursos para participação em eventos científicos no país ou no exterior) - máximo de 0,30 ponto.

Para cada item/subitem, o candidato com maior somatória receberá a pontuação máxima e os demais serão pontuados a partir de regra de três. A nota final será calculada atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato com maior pontuação na nota bruta, aplicando-se a regra de três aos demais. Quando for candidato único, somente será realizada somatória dos pontos.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. O ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor média na prova didática;

- melhor pontuação na análise curricular;

- melhor média na prova escrita.

11. DOS RECURSOS

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/ou no horário estabelecido ou não portar documento oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.usp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. INTRODUÇÃO À ORTODONTIA
2. CONCEITOS DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO CRÂNIO-FACIAL
3. APLICAÇÃO PRÁTICA DOS CONCEITOS DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO CRÂNIO-FACIAL
4. DESENVOLVIMENTO DOS DENTES E DA OCLUSÃO
5. BIOMECÂNICA DOS MOVIMENTOS ORTODONTICOS
6. CLASSIFICAÇÃO DAS MÃS OCLUSÕES
7. DADOS DE DIAGNÓSTICO
8. ANÁLISE DA DENTADURA MISTA
9. CEFALOMETRIA RADIOLOGICA
10. ETIOLOGIA DAS MÃS OCLUSÕES
11. TRATAMENTO DE PROBLEMAS ORTODONTICOS NA CLÍNICA GERAL

12. TRATAMENTOS DE PROBLEMAS ORTODONTICOS NA CLÍNICA DE ODONTOPEDIATRIA
13. TRATAMENTO ORTODONTICO CLÁSSICO CORRETIVO "EDGEWISE"
14. TRATAMENTO ORTODONTICO CORRETIVO DE PROBLEMAS HORIZONTAIS

15. TRATAMENTO ORTODONTICO CORRETIVO DE PROBLEMAS VERTICAIS
16. TRATAMENTO ORTODONTICO CORRETIVO DE PROBLEMAS TRANSVERSAIS
17. TRATAMENTO ORTODONTICO MULTIDISCIPLINAR BIBLIOGRAFIA

1. Araújo, Eustáquio A.; Buschang, Peter H. Reconhecendo e corrigindo as mãs oclusões em desenvolvimento. Uma abordagem ortodôntica orientada para o problema. 1ª Edição, Dental Press, Maringá - BR, 2018. 255p.

2. Vellini-Ferreira, Flávio. Cotrim-Ferreira, Flávio Augusto, Cotrim-Ferreira, Andréa. Ortodontia Clínica. Tratamento com aparelhos fixos. 1ª Edição, Artes Médicas, São Paulo – BR. 2013. 664 p.

3. Vellini-Ferreira, Flávio. Ortodontia Diagnóstico e Planejamento Clínico. 2ª Edição, Artes Médicas, São Paulo – BR. 1998. 503p.

4. Interlandi, Sebastião. Ortodontia. Bases para a Iniciação. 4ª Edição, Artes Médicas, São Paulo – BR. 1999. 769p.

5. Gonçalves, Renata de Cássia; Santos-Pinto, Ayr; Ravelli, Dirceu Barbahe; Gandini Jr, Luiz Gonzaga; Martins, Lidia Parakeian. Manejo Ortodôntico da Classe II: da teoria à prática. Livraria e Editora Tota. Ribeirão Preto – Br., 2015. 492p.

6. Melsen, Birte. Ortodontia: Tratamento em Adultos. 1ª Edição, Dental Press, Maringá - BR, 2015. 456p.

7. Almeida, Márcio Rodrigues. Ortodontia Clínica e Biomecânica. 1ª Edição, Dental Press, Maringá - BR, 2010. 608p.

8. Ruelas, Antônio Carlos de Oliveira. Biomecânica aplicada à clínica. 1ª Edição, Dental Press, Maringá - BR, 2013. 272p.

9. Burstone, Charles J.; Choy, Kwangchul. Fundamentos Biomecânicos da Clínica Ortodôntica. 1ª Edição, Quintessence Editora, São Paulo - BR, 2018. 579 p.

10. Ferreira, Fernando Pedrin Cavalho; Pedrin, Renata Rodrigues de Almeida; Santana Filho, Roberto Flávio. Segredos do Mini-Implante na Ortodontia Contemporânea. 1ª Edição, Editora Santos, São Paulo – BR, 2014. 527p.

11. Proffit, William R.; Fields Jr, Henry W.; Sarver, David M.; Ackerman, James L. Ortodontia Contemporânea. 5ª Edição, Mosby Elsevier, St. Louis, -USA, 2007. 751 p.

12. Graber, Lee W.; Vanarsdall, Robert L.; Vig, Katherine W.L. Ortodontia. Princípios e Técnicas Atuais. Tradução da 5ª Edição. Elsevier Editora Ltda, Rio de Janeiro – BR, 2013. 754p.

13. Consolaro, Alberto; Consolaro, Maria Fernanda M.O. Controvérsias na Ortodontia e Atlas de Biologia da Movimentação Dentária. 1ª Edição, Dental Press, Maringá - BR, 2015. 456p.

14. Nanda, Ravindra; Kapila, Sunil. Terapias Atuais em Ortodontia. Elsevier Editora Ltda, Rio de Janeiro – BR, 2011. 396p.

15. Abrão, Jorge; Muro, Alexandre; Horliana, Ricardo Fidos; Shimizu, Roberto Hideo. Ortodontia Preventiva. Diagnóstico e tratamento. 1ª Edição, Artes Médicas, São Paulo – BR. 2015. 224p.

(Processo nº 260/2022-FO/CA).
Araçuaia, 19 de maio de 2022.

Clovis Molina Júnior.
Diretor Técnico de Divisão.

Retificação do Edital de Abertura de Inscrições nº 046/2022-DTAd-FO/CA, publicado no DOE de 18/05/2022, págs. 289/290/291.

Onde se lê:
5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 08h00 da data 16/05/2022 às 23h59 do dia 17/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.usp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.5 O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 19/05/2022, a partir das 08h00 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

Leia-se:

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 08h00 da data 19/05/2022 às 23h59 do dia 20/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.usp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.5 O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 24/05/2022, a partir das 08h00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.
(Proc. 257/2022-FO/CA).

Araçuaia, 19 de maio de 2022.
Clovis Molina Júnior.
Diretor Técnico de Divisão.

CAMPUS DE BAURU

Despacho do Diretor Técnico nº 002/2022-DTAd, de 19 de maio de 2022.

HOMOLOGANDO, no uso de suas atribuições legais, o Concurso Público para provimento, mediante contratação de 01 (um) emprego público de Agente de Suporte Acadêmico I, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar, objeto do Edital nº 001/2020-DTAd, realizado para a Administração Geral do Campus de Bauru.
(Processo nº. 133/2020)

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

EDITAL Nº 71/2022-STGP - CONVOCAÇÃO
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDI/PI, junto ao Departamento de Design, na área do conhecimento: Desenho de Produto, objeto do Edital nº 05/2022-STGP, para provas a serem realizadas no período de 30 de maio a 10 de junho de 2022, na seguinte conformidade:

Prova escrita com início às 08:15 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala 51 desta Faculdade, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01 - Vargem Limpa - Bauru/SP - CEP 17033-360, link de acesso ao mapa do Campus de Bauru: https://www.bauru.usp.br/Home/Localizacao/mapabauru_teste2.jpg, telefone para contato (14) 3103-6137 e/ou (14) 3103-6062.

Provas didáticas e arguição de 09 a 10 de junho de 2022, com início às 8:00 horas, nas dependências da sala de reuniões do Departamento de Design desta Faculdade. Após a publicação do resultado da prova escrita, os 6 primeiros candidatos classificados serão convocados para a segunda fase obedecendo a sequência da ordem de inscrição:

Dia 09 de junho:
- 1º candidato: das 8h00
- 2º candidato: das 10h30
- 3º candidato: das 14h00
- 4º candidato: das 16h30

Dia 10 de junho:
- 5º candidato: das 8h00
- 6º candidato: das 10h30

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital; não haverá segunda chamada para a prova escrita, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação e do Concurso Público.

Nº inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº
P2022-2018-ADALALLBE - Adeline Gabriela Silva Gil - 33922857-X

P2022-2018-IDSIAADSR - Adriana Yumi Sato Duarte 39131768-4

P2022-2018-IRUAORTRN - Ana Cristina Maurício Ferreira 22512367-8

P2022-2018-YRAIAL9R2 - André Guilles Troysi de Campos Andriano - 30674306-1

P2022-2018-SERILD8D4 - Daiane Nogueira da Silva - 44680875

P2022-2018-ERP6LAULI - Douglas Daniel Pereira - 43035199-9

P2022-2018-E3L1005E - Ekaterina Emmanuil Inglesis Barcellos - 3691843-X

P2022-2018-FB0LE9DEF - Fabio Alexandre Moizes - 20745580

P2022-2018-ETAESBRBN - Gabriel Fernandes dos Santos - 46284745-7

P2022-2018-5NANUGURAI - Ingrid Moura Wanderley - 2854508

P2022-2018-EA00OCRO8 - Jacqueline Aparecida Gonçalves Fernandes de Castro - 27897613-X

P2022-2018-S5I0U2T02 - Julia Teles Da Silva 202179954-1

P2022-2018-C2M5TOA2 - Marcelo dos Santos Forcato 8571185-7

P2022-2018-9MA0RI146 - Maria do Rosário Gonçalves Mira 23158354-0

P2022-2018-AB0N30A3E - Mariana Menin Gazola 34976002-4

P2022-2018-ORS9076EY - Mayara Ramos 4534643

P2022-2018-C04AAD1RE - Patricia Santos Delgado 12403716

P2022-2018-3RRS24V0A - Paulo Sergio Torquato Vanucci 29092387-6

P2022-2018-S1MBIARLI - Roberta Lucas Scatolim 23746577-2

P2022-2018-IA84I0DCS - Sileide Aparecida Paccola 291667

P2022-2018-12LSA2EVA - Verena Ferreira Tidei de Lima 44019012

P2022-2018-TM2LT2CI - Victor Hellmeister 42432430-1
(Processo 86/2022-FAAC)

Faculdade de Engenharia

FACULDADE DE ENGENHARIA
EDITAL NO 193/2022-STGP/FE - ABERTURA DE INSCRIÇÕES ACham-se abertas, nos termos do Despacho nº 413/2022-RUNESP de 17/05/2022, publicado no DOE em 18/05/2022, e com base na Resolução UNESP nº 80/2018, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR COLABORADOR, por prazo determinado de 02 anos, improporável, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento de Processos de Fabricação, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru. O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurnos e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário referente a função de Professor Colaborador é de R\$ 13.357,25 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte cinco centavos), correspondente a RE_MF-3,1, em jornada de 40 horas semanais de trabalho. Por tratar-se de contratação temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.usp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da

taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), que deverá ser efetuado por meio de transferência ou depósito bancário, identificado no Banco do Brasil, agência 6919-1, conta corrente 30086-1 (Faculdade de Engenharia de Bauru - CNPJ 48.031.000/030-69), no período de 23/05/2022 a 26/05/2022, no horário das 08h00 do primeiro dia, às 23h59 do último dia de inscrição, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em Engenharia Mecânica que tenham, no mínimo, título de Doutor em Engenharia Mecânica, na área do conhecimento de Processos de Fabricação. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de pós-graduação, na área do conhecimento de Processos de Fabricação, à qual se integra o concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996.

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e Doutorado serão aceitos, quando obtidos em curso de pós-graduação recomendado pela CAPES e autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e Doutorado serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam curso de pós-graduação recomendado pela CAPES e autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência: graduação em Engenharia Mecânica, que tenham, no mínimo, título de Doutor em Engenharia Mecânica, na área do conhecimento de Processos de Fabricação.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no endereço eletrônico <https://inscricoes.usp.br>), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação: foto; cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em Engenharia Mecânica;

4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação, na área do conhecimento de Processos de Fabricação;

4.1.4. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.2. Projeto de Pesquisa, que será avaliado de acordo com o item 7.1.1, deste Edital, na linha de pesquisa de Processos de Fabricação.

4.4. A não entrega dos documentos listados dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

a) - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

b) - percebam remuneração, mensal, inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada; b) carteira de identidade e/ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 2 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 08h00 do dia 23/05/2022 às 23h59 do dia 24/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.usp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 24/05/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2. 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 25/05/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicado, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.usp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsiderando quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
7.1. O concurso constará de duas fases:

7.1.1. APRESENTAÇÃO, SEGUIDA POR ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA NA LINHA DE PROCESSOS DE FABRICAÇÃO

7.1.1.1. O projeto de pesquisa, a ser entregue no ato da inscrição, terá pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados e com suas respectivas pontuações.

2. Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)
- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inscrito; 2,0

- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos; 2,0

- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos; 2,0

- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento; 2,0

- Cronograma físico-financeiro; 1,0

- Exequibilidade; 1,0

3. A arguição do projeto de pesquisa terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo a nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

4. A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa

7.1.2. ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES
a) Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

Item I - TÍTULOS ACADÊMICOS: 2,0 (pontuação máxima)
1.1 Livre-docência na área do concurso: 0,25 cada, sem limite de pontuação

1.2 Livre-docência em área afim: 0,15 cada, sem limite de pontuação

1.3 Doutorado concluído na área do concurso: 1,00 cada, sem limite de pontuação

1.4 Doutorado concluído em área afim: 0,65 cada, sem limite de pontuação

1.5 Mestrado concluído na área do concurso: 0,50 cada, sem limite de pontuação

1.6 Mestrado concluído em área afim: 0,30 cada, sem limite de pontuação

1.7 Graduação na área do concurso: 0,50 cada, sem limite de pontuação

1.8 Graduação em área afim: 0,25 cada, sem limite de pontuação

1.9 Doutorado direto na área do concurso: 1,50 cada, sem limite de pontuação

1.10 Doutorado direto em área afim: 0,8 cada, sem limite de pontuação

Item II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA, CULTURAL E ATIVIDADES DE EXTENSÃO: 5,0 (pontuação máxima)

2.1 Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento. Pontuação por projeto: 0,30 cada, limitado a 0,90.

2.2 Coordenação de projeto de extensão financiado por agência de fomento. Pontuação por projeto: 0,10 cada, limitado a 0,50.

2.3 Obtenção de bolsa individual, ou para orientados de pós-graduação, junto a agências de fomento: 0,10 cada, limitado a 0,30.

2.4 Publicação de livro com ISBN, com Conselho Editorial, na área do concurso. Pontuação por publicação: 0,25 cada, limitado a 1,00.

2.5 Publicação de livro com ISBN, com Conselho Editorial, em área afim. Pontuação por publicação: 0,20 cada, limitado a 0,40.

2.6 Capítulo de livro publicado com ISBN, com Conselho Editorial, na área do concurso. Pontuação por capítulo: 0,15 cada, limitado a 0,60.

2.7 Capítulo de livro publicado com ISBN, com Conselho Editorial, em área afim. Pontuação por capítulo: 0,10 cada, limitado a 0,30.

2.8 Patente e software registrados no exterior. Pontuação por patente: 0,30 cada, limitado a 1,80.

2.9 Patente e software registrados no Brasil. Pontuação por patente: 0,20 cada, limitado a 1,20. 2.10 Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação por artigo: 0,05 cada, limitado a 0,30.